



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

SÚMULA: CONCEDE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REPOSIÇÃO DE PERDA SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO DO ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente da Casa de Leis sancionou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Concede o Poder Legislativo Municipal a reposição de perda salarial aos servidores da Câmara Municipal do Quadro de Pessoal, concursados, ativos, inativos, pensionistas e comissionados.

Artigo 2º - A reposição de perda salarial de que trata o artigo anterior da presente Lei, será de 12,13% (doze virgula treze por cento) com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses a todos os servidores do Legislativo Municipal, a partir de 1º de maio de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito/PR, 24 de maio de 2022.

Luciano Scimeoni
Presidente da Câmara Municipal.